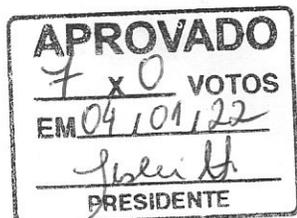


ORIGINAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS



PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Altera a Lei Municipal 3456/2012 e dá outras providências.

Art. 1º- Esta lei altera a Lei Municipal 3456/2012 e dá outras providências.

Art. 2º. Ficam criados 01 (um) cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada de Diretor Legislativo; 01 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico; 01 (um) cargo em comissão de Assessor de Imprensa e 09 (nove) cargos em comissão de Assessor Parlamentar, previstos no anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos criados passarão a integrar os quadros de provimento em comissão e funções gratificadas do art. 20 da Lei Municipal 3456/2012.

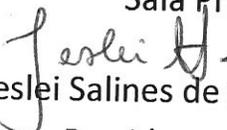
Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 4º As atribuições do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas ficam previstos no Anexo II desta lei.

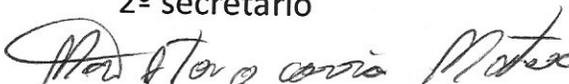
Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 03 de janeiro de 2021.


Jeslei Salines de Souza
Presidente

Marco Antonio Correa Monteiro
2º secretário



ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO

PADRÃO: CC/FG 8

Atribuições: Desenvolver normas, processos e procedimentos de finanças com a finalidade de gerenciar o departamento financeiro, de contabilidade e fiscal, respondendo pela organização. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do Legislativo. Coordenar as atividades da tesouraria e da controladoria. Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custo e estudos econômico-financeiros. Gerir as áreas contábil, financeira e fiscal, realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábil, obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Condições de trabalho:

- a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência.
- b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
- c) Instrução: Ensino Superior completo.

Recrutamento: indicação pela presidência.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO: CC 8

Atribuições: assessorar ao Presidente, Mesa Diretora, Comissões e Vereadores sempre que for solicitado; assessorar os parlamentares, quando da elaboração das leis em geral; estudar e assessorar a manutenção de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos da competência da Mesa Diretora, bem como documentos contratuais de qualquer espécie, em conformidade com as normas legais e

de interesse da Câmara; assessorar os parlamentares, quando da interpretação de normas jurídicas e administrativas, quando solicitado; assessorar nos procedimentos atinentes às licitações públicas que envolvam interesses da Câmara.

Condições de trabalho:

- a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência
- b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
- c) Instrução: Ensino Superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

Recrutamento: indicação pela presidência.

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA

PADRÃO: CC- 6

Atribuições: Gerenciar e atualizar o site, administrar a página oficial da Câmara de Vereadores no Facebook, canal oficial de redes sociais. Operar vídeo, áudio e coordenar a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas, prestar o suporte para a transmissão das sessões da câmara, operando equipamentos de áudio e vídeo; atualizar o site oficial da Câmara de Vereadores, mantendo de acordo com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas; alimentar o sistema informacional com documentos oriundos do Poder Legislativo; dar suporte técnico necessário durante reuniões e sessões, realizando a montagem, instalação e operando equipamentos, manter e atualizar a página do Facebook, redes sociais e outros.

Condições de trabalho:

- a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência
- b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
- c) Instrução: Ensino médio completo

Recrutamento: indicação pela presidência.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

PADRÃO: CC - 6

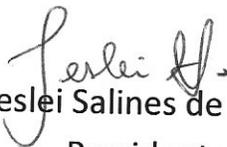
Atribuições: Assessorar aos Vereadores nos assuntos políticos/legislativos, na orientação dos trabalhos legislativos, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; prestando serviços de assessoramento que lhes forem determinados ou solicitados; participar e assessorar nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; elaborar e encaminhar para o setor competente as proposições dos Vereadores, indicações, requerimentos, emendas, ofícios, projetos; receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação.

Condições de trabalho:

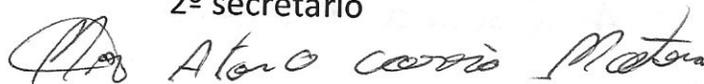
- a) Horário: 30 horas semanais, estando à disposição da presidência.
- b) Outras: O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços à noite ou determinar a realização de viagens aos sábados, domingos e feriados.
- c) Instrução: Ensino médio completo

Recrutamento: indicação pelos Vereadores.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 03 de janeiro de 2021.


Jeslei Salines de Souza
Presidente

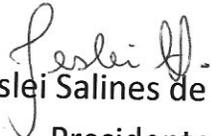
Marco Antonio Correa Monteiro
2º secretário



Justificativa:

A alteração do Plano de Carreira do Poder Legislativo se mostra necessária para fins de adaptação do quadro à necessidade de Casa, que atualmente conta com número bastante restrito de servidores. Trata-se de alteração viável, que está dentro dos limites legais impostos, conforme impacto financeiro que integra o presente Projeto de Lei. Sendo assim, após análise minuciosa das necessidades da Casa e visando o regular andamento dos trabalhos, submetemos o Projeto de Lei à apreciação do Plenário.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 03 de janeiro de 2021.


Jeslei Salines de Souza
Presidente


Marco Antonio Correa Monteiro
2º secretário

À
COMISSÃO GERAL DE PARECERES
EM 04/01/22 DATA
Neida Lima
PRESIDENTE

O Presidente da CGP encaminha
o Projeto de Lei para parecer ao
Neida Relator. Em 04/01/22
Presidente: [Assinatura]

Seu ide parecer favorável ao Projeto de Lei
001/2022, do Poder Legislativo, que altera
o Plano de carreira dos servidores do
Poder Legislativo, ante a necessidade de
adequação do quadro e adaptação às
necessidades da base legislativa. O Projeto
está acompanhado do estudo de impacto
financeiro, sendo viável do ponto de vista
econômico, financeiro e orçamentário. Em 4.1.22

[Assinatura]
Neida Lima
Vereadora - PP
Arroio dos Ratos/RS

Concordo com o Relator. Em 4.01.22

[Assinatura]
Marco A. Correa Monteiro

Encaminho à Mesa Diretora. Em 4.01.22

[Assinatura]
Cintia Jardim
Vereadora - PP
Arroio dos Ratos/RS